



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COORDENACAO DE ACOES AFIRMATIVAS E DIREITOS HUMANOS
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
E-mail: cadidh@prac.ufcg.edu.br

EDITAL Nº 01/2025

Processo nº 23096.073050/2025-56

REGULAMENTO DO CONCURSO SIMPLIFICADO DE CRIAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL E LOGOTIPO DO NÚCLEO DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS

A Universidade Federal de Campina Grande-UFCG através da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários-PRAC e da Coordenação do Núcleo de Ações Afirmativas, Diversidade e Direitos Humanos - CADIDH, torna público o presente edital que regulamenta o **Concurso Simplificado para escolha da Identidade Visual e Logotipo da CADIDH**.

1. DA FINALIDADE

O **Concurso para escolha da Identidade Visual e Logotipo da CADIDH** visa selecionar a proposta de identidade visual e logotipo que expresse os objetivos e a atuação institucional do Núcleo de Ações Afirmativas, Diversidade e Direitos Humanos, Núcleo criado em outubro de 2025 e vinculado a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários da Universidade Federal de Campina Grande-UFCG. A proposta selecionada será utilizada como marca oficial da CADIDH em todas as suas ações, divulgações, materiais gráficos, redes sociais e meios de comunicação institucionais.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. O concurso é aberto à comunidade acadêmica da UFCG. Poderão participar estudantes regularmente matriculados, docentes, técnicos-administrativos e trabalhadores(as) terceirizados(as).

2.2. As propostas poderão ser desenvolvidas de forma individual, por duplas ou por um coletivo com o máximo de três membros.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. Cada participante, dupla ou coletivo poderá enviar até três propostas de Identidade Visual e Logotipo, desde que cada proposta seja inscrita separadamente.

3.2. Cada participante, dupla ou coletivo é responsável pela originalidade do seu trabalho, sob pena de desclassificação em casos de identificação de plágio, material já publicado e afins;

3.3. As propostas devem ser elaboradas visando suas diversas aplicações. Os arquivos digitais devem ser enviados em imagem de alta resolução, para ser reduzida ou ampliada, sendo aceitos somente formatos: jpeg ou png e editável. Nos arquivos devem constar o nome das fontes utilizadas, em licença livre, bem como a indicação do programa e da versão utilizada.

3.4. Cada participante, dupla ou coletivo, além do envio das imagens nos formatos citados acima, deverá enviar cada proposta dentro de um MANUAL DE USO da marca CADIDH.

3.5. Cada participante, dupla ou coletivo deverá enviar o Manual de Uso, com a proposta de **Identidade Visual e Logotipo e suas aplicações**, para o e-mail: cadidh@prac.ufcg.edu.br, dentro do

prazo estabelecido;

3.6. Cada participante, dupla ou coletivo deverá enviar o Manual de Uso, como documento em PDF, com a proposta de **Identidade Visual e Logotipo**, deverá ter, no mínimo, **os elementos primários da identidade, tipologia, cores e imagens relacionadas; os modos de usar a marca e as aplicações da marca (com destaque para uso nas diversas redes sociais);**

3.7. Cada participante, dupla ou coletivo deverá enviar uma justificativa conceitual apresentando a consonância da sua proposta com os princípios dos Direitos Humanos, da Diversidade e das Ações Afirmativas.

3.8. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à Coordenação do Núcleo de Ações Afirmativas, Diversidade e Direitos Humanos e a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários da Universidade Federal de Campina Grande-UFCG, sob resguardo da assinatura da cessão de direitos autorais que deverá ser assinada pelo autor(a) do trabalho vencedor.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição é **gratuita** e deverá ser feita em duas etapas conforme os prazos estabelecidos neste edital.

4.2. Para realizar a inscrição cada participante, mesmo aqueles que irão concorrer em dupla ou coletivo, deverá:

a) Preencher individualmente o formulário de inscrição, disponível no link: [Concurso para escolha da Identidade Visual e Logotipo da CADIDH](#)

b) Enviar a proposta de Identidade Visual e Logotipo, o Manual de uso, a justificativa conceitual e a identificação do(a) participante, dupla ou coletivo para o seguinte endereço eletrônico: cadidh@prac.ufcg.edu.br

4.3. O período de inscrições será de 28 de outubro a 14 de novembro de 2025. Os demais prazos estão estabelecidos no cronograma deste Edital.

4.4. O não cumprimento das regras estabelecidas nesse regimento poderá implicar na desclassificação da inscrição, participação ou das propostas apresentadas.

5. DO CRONOGRAMA

Evento	Data	Local e Horário
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	27 de outubro de 2025	Site da PRAC/UFCG: https://www.prac.ufcg.edu.br/
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	28 de outubro a 14 de novembro de 2025	Formulário: Concurso para escolha da Identidade Visual e Logotipo da CADIDH Email: cadidh@prac.ufcg.edu.br
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E PROPOSTAS	18 de novembro a 21 de novembro de 2025	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	25 de novembro de 2025	Página da PRAC: https://www.prac.ufcg.edu.br/
PREMIAÇÃO	Data a definir	A definir

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

6.1. As propostas serão analisadas por uma Comissão Avaliadora que terá a seguinte composição:

- Um servidor da equipe gestora da PRAC;
- Dois servidores docentes;
- Dois servidores técnicos-administrativos.

d) Dois discentes vinculados ao Diretório Central dos Estudantes- DCE ou Centros Acadêmicos - CA's.

6.2. Os membros da Comissão Avaliadora serão designados pela PRAC e não poderão ter vínculo de proximidade com nenhum(a) participante do concurso.

6.3. A Comissão Avaliadora deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Criatividade
- b) Originalidade
- c) Clareza conceitual
- d) Aplicabilidade
- e) Alinhamento a identidade visual da UFCG

6.4. A Comissão Avaliadora deliberará por unanimidade ou por maioria.

7. **DA PREMIAÇÃO**

7.1. O(a) participante, dupla ou coletivo que tiver a proposta escolhida será conferido certificado de vencedor e de participação no concurso. Além disso, receberá o valor simbólico de R\$300,00.

7.2. O prêmio a ser concedido é um apoio do Conselho Regional de Serviço Social do Estado da Paraíba - CRESS 13ª Região.

7.3. Os(as) demais participantes receberão o certificado de participação.

8. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os(as) participantes que se inscreverem neste concurso manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste regulamento.

8.2. Os(as) participantes que se inscreverem neste concurso manifestam automaticamente sua concordância com a cessão dos direitos autorais de forma irrevogável e por prazo indeterminado caso tenha sua proposta escolhida. Por conseguinte, manifesta concordância de que não caberá a UFCG qualquer ônus sobre o uso da proposta vencedora, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor ou terceiros.

8.3. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários.

Campina Grande, 27 de outubro de 2025

Kécia Vieira dos Santos

Coordenadora do Núcleo de Ações Afirmativas, Diversidade e Direitos Humanos

Reginaldo Pereira França Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários



Documento assinado eletronicamente por **KECIA VIEIRA DOS SANTOS, COORDENADOR(A)**, em 28/10/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO PEREIRA FRANCA JUNIOR, PRO-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITARIOS**, em 28/10/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5986532** e o código CRC **106FE783**.

Referência: Processo nº 23096.073050/2025-56

SEI nº 5986532